



AN 15 / 12 / 2015
hfs



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.598
Em 15 / 12 / 2015

PROJETO DE LEI Nº 119/2015

ACRESCENTA ÁREA DE FÉRIMETRO URBANO

AO ARTIGO 5º DA LEI N°. 066 DE 08 DE ABRIL DE
1994.

ENCARREGADO

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 4º no artigo 5º da Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, para fins de planejamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no plano diretor municipal, conforme o seguinte:

(...)

§ 4º Passa a integrar o perímetro urbano do Município de Marechal Floriano, todo o percurso da **RUA HENRIQUE MIGUEL TRARBACH**, em sua margem direita e esquerda, iniciando na ladeira localizada no entroncamento da Rua Emílio Endlich, passando pela propriedade do Senhor Alfredo Kalk, com ponto final na residência do Senhor Aroldo José Ribeiro de Souza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 15 de dezembro de 2015.

Juarez José Xavier

Abrão Levi Kiffer

Renato Luiz Vélosa Werneck

Dório Alfredo Braun

David Klippe

José Rodolfo Krohling

Alcino Olegário Diniz Neto

Cezar Tadeu Ronchi Junior

João Cabral Rodrigues Concigliari